CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO
Av. Rio Branco, 109 -16º e 19º andares - Bairro Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-906 - https://www.corecon-rj.org.br/

# PORTARIA Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

## 1º PROCESSO ELEITORAL DO CORECON ACADÊMICO - RJ

*Regulamenta, em caráter excepcional para a eleição inaugural do Corecon Acadêmico - RJ, o procedimento subsidiário de preenchimento do cargo de Vice-Presidente da Diretoria Executiva mediante aproveitamento dos candidatos não eleitos ao cargo de Presidente, e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 1ª Região (Corecon-RJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411/1951, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 31.794/1952, pelo Regimento Interno do Corecon-RJ, e em conformidade com o disposto na Resolução Corecon-RJ n.º 43/2026, na Resolução Cofecon n.º 2.142/2023, bem como nas diretrizes do Edital de Convocação n.º 001/2026,

**CONSIDERANDO** que o Edital de Convocação n.º 001/2026 disciplinou a realização do primeiro processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e da Diretoria Administrativa e de Projetos do Corecon Acadêmico - RJ;

**CONSIDERANDO** o encerramento do prazo geral de inscrições em 06 de novembro de 2026 e a constatação da ausência de candidaturas originariamente registradas para o cargo de Vice-Presidente da Diretoria Executiva;

**CONSIDERANDO** a existência de concorrência de candidatos devidamente qualificados e inscritos para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva, todos detentores de propostas de trabalho convergentes com a representação estudantil;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, celeridade, economicidade processual e preservação do cronograma eleitoral oficial homologado pelo Plenário, visando assegurar a posse integral da Diretoria Eleita no 5.º dia útil de 2027;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica instituído, exclusivamente para o 1º Processo Eleitoral do Corecon Acadêmico - RJ, o procedimento extraordinário e subsidiário para a eleição e preenchimento do cargo de **Vice-Presidente da Diretoria Executiva**, em razão da vacância de candidaturas no período ordinário de inscrição.

**Art. 2.º** O preenchimento do cargo de Vice-Presidente da Diretoria Executiva dar-se-á durante a Sessão Eleitoral Extraordinária Virtual do dia 24 de novembro de 2026, mediante o aproveitamento dos candidatos habilitados ao cargo de Presidente que não resultarem eleitos para a Presidência, nos termos dos seguintes parágrafos:

**§ 1.º** Concluída a votação e apurado o resultado para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva, com a proclamação do vencedor por maioria simples, a Comissão Eleitoral consultará formalmente os demais candidatos concorrentes à Presidência sobre o interesse em disputar o cargo de Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

**§ 2.º** Havendo a anuência de mais de 1 (um) candidato não eleito para a Presidência, a Comissão Eleitoral abrirá imediatamente a votação específica perante os integrantes do Colégio de Membros presentes na sala virtual, sagrando-se eleito Vice-Presidente o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

**§ 3.º** Caso apenas 1 (um) dos candidatos não eleitos manifeste formalmente interesse em assumir o cargo de Vice-Presidente, sua indicação será submetida à referenda e aclamação pelo Colégio de Membros na mesma sessão virtual.

**§ 4.º** Em caso de empate na votação para o cargo de Vice-Presidente, aplicar-se-á rigorosamente o critério de desempate fixado no subitem 5.3 do Edital de Convocação n.º 001/2026, declarando-se vencedor o estudante com registro mais antigo perante o Corecon-RJ.

**§ 5.º** Na hipótese excepcional de nenhum dos candidatos não eleitos manifestar interesse em assumir a Vice-Presidência, a vaga remanescente será declarada vaga em ata e deliberada pelo Plenário do Corecon-RJ por ocasião da homologação final em 09 de dezembro de 2026.

**Art. 3.º** Fica ratificada a manutenção integral do Cronograma Oficial de Execução do Edital de Convocação n.º 001/2026, sem alteração de datas, conforme abaixo consignado:

| Etapa | Data / Prazo |
|---|---|
| Publicação do Edital de Convocação | 15/10/2026 (Quinta-feira) |
| Prazo Limite para Registro de Estudante no Corecon-RJ (Elegibilidade) | 23/10/2026 (Sexta-feira) |
| Período de Inscrição das Candidaturas (com entrega de Currículo e Propostas) | 26/10/2026 a 06/11/2026 |
| Análise das Candidaturas e Divulgação da Lista Preliminar com Currículos e Propostas | 09/11/2026 (Segunda-feira) |
| Prazo para Recursos / Impugnações de Candidaturas | 10/11/2026 a 12/11/2026 |
| Julgamento dos Recursos e Homologação Definitiva das Candidaturas | 16/11/2026 (Segunda-feira) |
| Sessão Eleitoral (Apresentação de Propostas e Votação) | 24/11/2026 (Terça-feira) |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Pleito | 25/11/2026 (Quarta-feira) |
| Prazo para Recursos contra o Resultado | 26/11/2026 a 27/11/2026 |
| Homologação do Resultado pelo Plenário do Corecon-RJ | 09/12/2026 (Quarta-feira) |
| Início do Mandato / Posse da Diretoria Eleita | 07/01/2027 (5º dia útil de 2027) |

**Art. 4.º** Permanecem inalteradas, plenamente válidas e em vigor todas as demais normas, regras de elegibilidade, vedações e exigências documentais dispostas no Edital de Convocação n.º 001/2026.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2026

JOSÉ ANTONIO LUTTERBACH SOARES
Presidente do Corecon-RJ

Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Lutterbach Soares**, **Presidente**, em 10/11/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322232** e o código CRC **A7573F09**.